



SISTEMÁTICA PARA O ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGTA)

Ao ser aprovado como aluno regular no PPGTA o aluno deverá ler o presente documento com atenção para tomar conhecimento das regras gerais de funcionamento dos cursos de mestrado e doutorado. Para maiores informações é recomendável consultar:

- ✓ O regulamento do PPGTA (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta-multi/documentos/regulamento>)
- ✓ As resoluções do PPGTA (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta-multi/documentos/in-e-res>)
- ✓ As disciplinas ofertadas (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta-multi/area-academica/disciplinas>)
- ✓ O calendário acadêmico (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta-multi/documentos/calendario-academico->)
- ✓ Informações sobre o corpo docente (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgta-multi/area-academica/docentes>)

De acordo com o regulamento geral do PPGTA, os discentes devem estar atentos aos seguintes casos que resultam no desligamento de aluno:

- I. se o aluno não realizar a matrícula no período letivo correspondente;
- II. se o aluno solicitar o cancelamento de todas as disciplinas nas quais está matriculado;
- III. se o aluno for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- IV. se o aluno exceder a duração máxima do curso;
- V. se o aluno reprovar duas vezes na mesma disciplina;
- VI. se o Orientador apresentar solicitação com justificativa, a qual deve ser analisada



- pelo Colegiado;
- VII. se o aluno a partir do segundo período letivo obtiver coeficiente de rendimento inferior a 6 (seis);
 - VIII. se o aluno esgotar o prazo máximo fixado pelo Colegiado para a aprovação no Exame de Qualificação. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa;
 - IX. se o aluno for reprovado na Defesa da Dissertação ou Tese;
 - X. se o aluno não comprovar a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira no período disposto na Resolução Interna do Programa.

1. REGIME ACADÊMICO – CURSO DE MESTRADO

Os alunos de mestrado do PPGTA deverão cursar 18 créditos em disciplinas, sendo no mínimo 12 créditos em disciplinas obrigatórias. O aluno poderá escolher dentre as disciplinas obrigatórias ofertadas, em comum acordo com o orientador, àquelas necessárias para a integralização dos 12 créditos. Os outros 6 créditos remanescentes podem ser completados com disciplinas obrigatórias ou optativas. Sugere-se que o aluno curse de 3 a 4 disciplinas por semestre para conseguir finalizar os créditos no primeiro ano do curso, deixando o segundo ano do curso exclusivamente para as atividades referente a elaboração da dissertação. Os discentes ingressos no curso de mestrado deverão obrigatoriamente cursar a disciplina Metodologia de Pesquisa Científica (TAM04) no PPGTA. A disciplina TAM04 passa a ser pré-requisito obrigatório para cursar a disciplina de Seminários I (TAM80). Não será aceita a convalidação da disciplina de Metodologia da Pesquisa realizada fora do PPGTA. Os discentes do curso de mestrado deverão obrigatoriamente cursar a disciplina de Estatística Experimental.

1.2. Datas importantes ao longo das atividades acadêmicas – Curso de Mestrado

- ✓ A indicação de orientador deve ser realizada até o 4º mês e de coorientação até o 12º mês, contados a partir do ingresso do estudante no curso como aluno regular.



- ✓ O estudante deverá cursar obrigatoriamente a Disciplina de Seminários I (TAM80) com a apresentação do Projeto de Dissertação, no segundo semestre como aluno regular do curso. A disciplina Seminários visa a focar na elaboração/finalização do projeto de Dissertação e antecipar o engajamento efetivo dos alunos na pesquisa e estreitar o relacionamento com o Orientador.
- ✓ A aprovação no exame de proficiência em língua inglesa deve ocorrer até o 12º mês, contados a partir do ingresso do estudante no curso como aluno regular.
- ✓ O requerimento para o Exame de Qualificação deverá ser realizado até o 18º mês, contados a partir do ingresso do estudante no curso como aluno regular. Para o Exame de Qualificação, o aluno deverá apresentar um relatório parcial, seguindo as Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UTFPR e das instruções normativas do PPGTA, e uma apresentação oral. O relatório e a apresentação deverão conter, com detalhes significativos, o desenvolvimento da pesquisa realizada até o presente exame. O relatório parcial e a apresentação oral da qualificação deverão ser avaliados por uma banca composta de, no mínimo, três docentes, incluindo o Orientador Acadêmico. A banca deverá avaliar a qualidade do trabalho e indicar parecer favorável ou desfavorável quanto à realização da defesa da Dissertação de Mestrado, a qual só poderá ser marcada após parecer favorável no Exame de Qualificação.
- ✓ A Defesa deverá ocorrer até o 24º mês, contados a partir do ingresso do estudante no curso como aluno regular. Para a defesa final, o Orientador, em comum acordo com o discente e o Colegiado, escolherá os membros da Banca de Defesa, que deverá ser composta segundo a regulamentação vigente do PPGTA. Todos os membros da banca devem ter competência reconhecida e produtividade recente, compatíveis com o tema da Dissertação.
- ✓ As Atividades Complementares que podem gerar pontuação devem ser realizadas após a matrícula atual do discente como discente regular do PPGTA e os créditos das Atividades Complementares deverão estar concluídos para a marcação da defesa.
- ✓ Os discentes bolsistas devem entregar os documentos de conclusão do estágio na docência até o 22º mês do aluno no programa, como requisito obrigatório para a solicitação de defesa.



- ✓ A solicitação de diploma só será realizada após o depósito da dissertação corrigida no sistema de bibliotecas da UTFPR e a entrega do comprovante de submissão de artigo em periódico qualificado da área de alimentos. A redação do texto é regulamentada pelas Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UTFPR e resolução específica publicada pelo Colegiado do PPGTA.

2. REGIME ACADÊMICO – CURSO DE DOUTORADO

Os alunos de doutorado do PPGTA deverão cursar 30 créditos em disciplinas, sendo no mínimo 10 créditos em disciplinas obrigatórias. O aluno poderá escolher dentre as disciplinas obrigatórias ofertadas, em comum acordo com o orientador, àquelas necessárias para a integralização dos 10 créditos. Os outros 20 créditos remanescentes podem ser completados com disciplinas obrigatórias ou optativas. É possível convalidar os créditos cursados durante o mestrado, para mais detalhes consultar a resolução sobre a convalidação de créditos. Os discentes ingressos no curso de mestrado deverão obrigatoriamente cursar a disciplina Metodologia de Pesquisa Científica (TAM04) no PPGTA. A disciplina TAM04 passa a ser pré-requisito obrigatório para cursar a disciplina de Seminários II (TAM81). Não será aceita a convalidação da disciplina de Metodologia da Pesquisa realizada fora do PPGTA.

2.2. Datas importantes ao longo das atividades acadêmicas – Curso de Doutorado

- ✓ A indicação de coorientação deve ser realizada até o 18º mês, contados a partir do ingresso do estudante no curso como aluno regular.
- ✓ O estudante deverá cursar obrigatoriamente a Disciplina de Seminários II (TAM81) com a apresentação do Projeto de Tese, no segundo semestre como aluno regular do curso. A disciplina Seminários visa a focar na elaboração/finalização do projeto de Dissertação e antecipar o engajamento efetivo dos alunos na pesquisa e estreitar o relacionamento com o Orientador.
- ✓ A aprovação no exame de proficiência em língua inglesa deve ocorrer até o 12º



mês, contados a partir do ingresso do estudante no curso como aluno regular.

- ✓ O requerimento para o Exame de Qualificação deverá ser realizado até o 30º mês, contados a partir do ingresso do estudante no curso como aluno regular. Para o Exame de Qualificação, o aluno deverá apresentar um artigo submetido para publicação em revista qualificada da área de alimentos, e uma apresentação oral. O artigo submetido e a apresentação oral da qualificação deverão ser avaliados por uma banca composta de, no mínimo, três docentes, excluindo o Orientador ou Coorientador Acadêmico que não poderão estar presentes durante o exame. A banca deverá avaliar a qualidade do trabalho e indicar parecer favorável ou desfavorável quanto à realização da defesa da Tese de Doutorado, a qual só poderá ser marcada após parecer favorável no Exame de Qualificação.
- ✓ A Defesa deverá ocorrer até o 48º mês, contados a partir do ingresso do estudante no curso como aluno regular. Para a marcação da Defesa o discente do curso de doutorado deverá apresentar o comprovante de publicação de um artigo e o comprovante de submissão de outro artigo, ambos em periódicos qualificados na área de alimentos. Para a defesa final, o Orientador, em comum acordo com o discente e o Colegiado, escolherá os membros da Banca de Defesa, que deverá ser composta segundo a regulamentação vigente do PPGTA. Todos os membros da banca devem ter competência reconhecida e produtividade recente, compatíveis com o tema da Tese.
- ✓ As Atividades Complementares que podem gerar pontuação devem ser realizadas após a matrícula atual do discente como discente regular do PPGTA e os créditos das Atividades Complementares deverão estar concluídos para a marcação da defesa.
- ✓ Os discentes bolsistas devem entregar os documentos de conclusão do estágio na docência até o 46º mês do aluno no programa, como requisito obrigatório para a solicitação de defesa.
- ✓ A solicitação de diploma só será realizada após o depósito da tese corrigida no sistema de bibliotecas da UTFPR. A redação do texto é regulamentada pelas Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UTFPR e resolução específica publicada pelo Colegiado do PPGTA.